Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Diretoria de Prevenção e Reinserção Social
Coordenação-Geral de Reinserção Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇ DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, I INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DRC E GESTÃO DE ATIVOS, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURAN PÚBLICA E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Processo nº 08129.007021/2024-05
Termo de Execução Descentralizada nº: 02/2024 (29858372**)**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIV – SENAD,** doravante denominada Unidade Descentralizadora, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, brasileira, domiciliada em Brasília/DF, portadora do CPF nº 273.061.158-47, nomeada pela Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1, de 9 de janeiro de 2023, com base no que dispõe a Portaria SE/MJSP Nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**, designada Unidade Descentralizada, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/nº, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70910-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, **ROZANA REIGOTA NAVES**, cadastrado no CPF sob o nº 646.614.311-20, nomeada por Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no D.O.U. de 22/11/2024, Edição: 225-A - Extra A, página 1 (37185822), resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, nos autos do processo nº 08129.007021/2024-05, e em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de R$ 2.339.352,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais), e prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 (29858372).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 fica prorrogado até 21 de dezembro de 2027, em conformidade com o plano de trabalho atualizado (37421612) aprovado pelas partes, observado o limite máximo de sessenta meses previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

0.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024 passa a ser de R$ 4.794.912,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil novecentos e doze reais), com fundamento no caput do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

0.2. O prazo de vigência do TED nº 02/2024 fica prorrogado por 13 (treze) meses, contados do término da vigência atual, em 21 de novembro de 2026, passando a encerrar-se em 21 de dezembro de 2027.

0.3. Os novos prazos para as metas do Cronograma Físico-Financeiro constam no Plano de Trabalho (37421612), atualizado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília - UnB

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado**, **Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 26/10/2026, às 12:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37421664** e o código CRC **4432FE3E**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.